



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 214/2015 – São Paulo, quinta-feira, 19 de novembro de 2015

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO Nº 13.123, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o decidido no processo SEI 0019227-82.2015.4.03.8001,

Considerando os termos do requerimento SEI 1443795,

RESOLVE:

Interromper a licença das funções jurisdicionais do MM. Juiz Federal FERNANDO MARCELO MENDES, da 3ª Vara de Guarulhos, para o exercício da presidência da Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul - AJUFESP, concedida pelo Ato 13.073/15, a partir de 13 de novembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 16/11/2015, às 21:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2240, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para incluir 01 (um) período de férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS para fruição de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 17/11/2015, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2237, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS marcadas para 7 de março a 5 de abril e 26 de setembro a 25 de outubro de 2016 para 28 de março a 26 de abril e 31 de outubro a 29 de novembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 17/11/2015, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2239, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para interromper, a partir de 18 de janeiro de 2016, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR marcadas para 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2016 e incluir o saldo de 19 (dezenove) dias para 22 de fevereiro a 11 de março de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 17/11/2015, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0012963-52.2015.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.049.10.2015, assinada em 16/11/2015; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Fornecedora : RIBOS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME (CNPJ nº 22.210.685/0001-33); Objeto: aquisição de canetas diversas; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$6.460,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 033/2015-RP; Signatários: pelo TRF 3ªRegião, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Fornecedora, Sr. Erik Bosco Carvalhaes e Sr. Renato Ribeiro Pescara (Sócios).

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 17/11/2015, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO

Processos n.º 0018917-79.2015.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.013.10.2015, assinado em 17/11/2015; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Contratada: EMPREITEC CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA - EPP. (CNPJ nº 03.143.862/0001-61); Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e assistência técnica em equipamentos geradores de energia elétrica movidos a diesel, e sistema de tanque de combustível de óleo diesel, com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra especializada, e demais sistemas complementares; Vigência: 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor Total: R\$291.800,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 068/2015-RP; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Contratada, o Sr. Rômulo Luís Cardoso Teixeira (Sócio-Diretor).

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 18/11/2015, às 11:43,

conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO

Processo SEI nº 0000509-40.2015.4.03.8000

Documento nº 1473992

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1472473, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NATHALIA COSTA DE VITA CACIAVILANI, no dia 16/11/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/11/2015, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0023080-05.2015.4.03.8000

Documento nº 1472123

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1472115, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA MARIA CARVALHO MORAES, no período de 13/11/2015 a 19/11/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/11/2015, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027188-77.2015.4.03.8000

Documento nº 1473978

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1473973, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA RENATA KASSULIS VICENTE, no período de 16/11/2015 a 19/11/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social,**

Benefícios e Assistência à Saúde, em 17/11/2015, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027774-17.2015.4.03.8000

Documento nº 1472493

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1472483, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA DE PAULA SANTOS, no período de 26/10/2015 a 09/11/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/11/2015, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0009275-82.2015.4.03.8000

Documento nº 1474003

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1474002, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LEIS, no período de 11/11/2015 a 13/11/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/11/2015, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0022419-60.2014.4.03.8000

Documento nº 1471827

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos 1471808 e 1471815, defiro pedido de licença para tratamento de saúde à servidora MARISOL PEDROSO RIBEIRO, nos dias 10/11/2015 e 11/11/2015, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, e nos dias 12/11/2015 e 13/11/2015, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/11/2015, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010822-60.2015.4.03.8000

Documento nº 1471774

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1471772, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA MARIA GAVAZI DIAS, no dia 13/11/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/11/2015, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0023498-74.2014.4.03.8000

Documento nº 1476356

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1476352, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS HENRIQUE VILLAR GUIMARAES, no dia 17/11/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/11/2015, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027876-39.2015.4.03.8000

Documento nº 1475921

Defiro o pedido de afastamento do servidor Raulino Palha de Miranda, RF 2631, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 07/11/2015 a 14/11/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 17/11/2015, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027834-87.2015.4.03.8000

Defiro o pedido de afastamento da servidora Soraia de Almeida, RF 2570, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 07/11/2015 a 14/11/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 17/11/2015, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0025554-46.2015.4.03.8000

Documento nº 1446298

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Indefiro o pedido.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 18/11/2015, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

CONVOCAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

c o n v o c a

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal para a **Sessão Plenária Extraordinária Administrativa**, a se realizar no dia **11 de dezembro de 2015, às 14 horas**, na sala de sessões do Plenário, com a finalidade de apreciar a seguinte pauta:

- a) autorização para abertura de concurso público para admissão de servidores;
- b) referendo das Resoluções referentes às listas de antiguidade de Desembargadores Federais, Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos;
- c) indicação dos Juízes Federais que serão promovidos a 2 (dois) cargos de Desembargador Federal, pelo critério de **antiguidade**, em vagas decorrentes da declaração de vacância do cargo ocupado pelo Desembargador Federal NELSON BERNARDES e da aposentadoria da Desembargadora Federal SALETTE NASCIMENTO, bem como elaboração de listas tríplices dos Juízes Federais inscritos para concorrer à promoção, pelo critério de **merecimento**, a 2 (dois) cargos de Desembargador Federal, em vagas decorrentes das aposentadorias dos Desembargadores Federais WALTER DO AMARAL e MÁRCIO MORAES;
- d) eleição de Desembargador Federal, para a vaga do Órgão Especial, decorrente do término do mandato do Desembargador Federal LUIZ STEFANINI, em 24.11.2015;
- e) eleição do Corpo Diretivo do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Regional), para o biênio 2016/2018.

Ficam canceladas as sessões anteriormente convocadas para os dias 02 de dezembro de 2015, às 15 horas, e 09 de dezembro de 2015, às 10 horas.

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 16 de novembro de 2015.

conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 1441482, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, nos termos do artigo 348, inciso II, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

AFASTAR, de suas funções, o Juiz Federal AROLDO JOSÉ WASHINGTON, a partir de 28 de outubro de 2015, até a conclusão do processo administrativo disciplinar, nos termos do artigo 15, da Resolução nº 135/2011-CNJ, de acordo com a decisão adotada no PP 1144/SP (Reg. nº 0009787-09.2015.4.03.0000), em sessão do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 17/11/2015, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

0019227-82.2015.4.03.8001 SP PA 1205 AUT 21.09.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO

REQTE : FERNANDO MARCELO MENDES

REQDO(A) : DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIAO
MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA INSTANTÂNEA EM 21.09.2015

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA - ORGÃO ESPECIAL

Ementa

ADMINISTRATIVO. LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DE ASSOCIAÇÃO DE CLASSE. ART. 73, INC. III, DA LOMAN, COMPETÊNCIA. DEFERIMENTO DO PEDIDO.

I- Estabelecida, por maioria, a competência do C. Órgão Especial para o exame de pedido de licença para representação de classe formulado por magistrado no âmbito da Terceira Região.

II - A licença requerida para o exercício da presidência de associação de classe, nos termos dos precedentes do C. CNJ (PP nº 1165, PP nº 1150, RAdm no PP nº 0002344-90.2014.2.00.0000) é direito do magistrado "não condicionado ao juízo de conveniência da Administração" (CNJ, PP nº 1165, Plenário, sessão de 14/7/2007).

III - Licença deferida ao requerente, sem prejuízo de sua remuneração e demais vantagens inerentes ao cargo, até o término do mandato.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores Federais do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por maioria de votos, reconhecer a competência do Órgão Especial para o exame do pedido formulado, nos termos do voto da Desembargadora Federal Cecília Marcondes, com quem votaram os Desembargadores Federais Nery Júnior, Johansom di Salvo, Nelton dos Santos, Antonio Cedenho, Carlos Muta, Diva Malerbi, Baptista Pereira, Marli Ferreira e Fábio Prieto; vencidos os Desembargadores Federais Newton De Lucca (Relator), Peixoto Júnior e André Nabarrete, que reconheciam a competência do E. Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, para o exame do pedido formulado.

Quanto ao mérito, o Órgão Especial, por unanimidade, deferiu o pedido de licença para representação de classe requerida pelo Sr. Juiz Federal Fernando Marcelo Mendes, sem prejuízo de sua remuneração e demais vantagens inerentes ao cargo, até o término do mandato, nos termos do relatório e voto do Sr. Desembargador Federal Relator, que fazem parte integrante do presente acórdão, com quem votaram os Desembargadores Federais Peixoto Júnior, Cecília Marcondes, Nery Junior (pela conclusão), Johansom di Salvo (pela conclusão), Nelton dos Santos, Antonio Cedenho, Carlos Muta, Diva Malerbi (pela conclusão), Baptista Pereira (pela conclusão), André Nabarrete, Marli Ferreira e Fábio Prieto (pela conclusão).

São Paulo, 30 de setembro de 2015 (data do julgamento)

Desembargador Federal NEWTON DE LUCCA

Relator

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA Nº 46/2015

PORTARIA N. 46, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 367, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR as voluntárias abaixo relacionadas, aprovadas no “Curso de Capacitação em Conciliação e Mediação Judicial e Privada”, promovido pela Mediata Soluções Técnicas em Mediação Ltda – ME, bem como no curso de “Capacitação e aperfeiçoamento em Conciliação”, promovido pela Escola Paulista da Magistratura, para a função de CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região:

ANDRÉIA LOTH MARQUES
STEPHANIE DI GIROLAMO VIEIRA DA SILVA
LUIZA VAZ DOMINGUES MORENO
GLÁUCIA CÓIS

Art. 2º As conciliadoras ora nomeadas serão convocadas pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 25 da Resolução n. 367/2013 deste Tribunal.

Art. 3º Firmado o compromisso, as conciliadoras obrigam-se à prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltadas à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Art. 4º Nos termos do § 1º do art. 19 da Resolução n. 367/2013, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 5º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 6º Divulgado o calendário, as conciliadoras informarão, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 7º As conciliadoras nomeadas nesta Portaria integrarão o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Autran Machado Nobre, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 17/11/2015, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 42/2015-RETIFICADORA

No Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, Edição nº 195, de 21/10/2015, na Portaria nº38/2015, do Gabinete da Conciliação, faço constar o número correto da Portaria, onde se lê “Portaria nº 38, de 16 de outubro de 2015”, leia-se “Portaria nº 42, de 16 de outubro de 2015”.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Autran Machado Nobre, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 17/11/2015, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 47/2015

PORTARIA N. 47, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 367, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor abaixo relacionado aprovado no “Curso de Capacitação de Conciliadores e Mediadores” realizado na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos, para a função de CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região:

LUCAS OLIVEIRA LOPES DA MOTTA

Art. 2º O conciliador ora nomeado será convocado pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 25 da Resolução n. 367/2013 deste Tribunal.

Art. 3º Firmado o compromisso, o conciliador obrigará-se à prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltadas à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Art. 4º Nos termos do § 1º do art. 19 da Resolução n. 367/2013, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 5º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 6º Divulgado o calendário, o conciliador informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 7º O conciliador nomeado nesta Portaria integrará o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Autran Machado Nobre, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 17/11/2015, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA N. 48, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 367, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a servidora abaixo relacionada aprovada no “Curso de Capacitação de Conciliadores” promovido pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para a função de CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

ROSA CRISITNA DA CUNHA FERREIRA

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 25 da Resolução n. 367/2013 deste Tribunal.

Art. 3º Firmado o compromisso, a conciliadora obrigará-se à prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltadas à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Art. 4º Nos termos do § 1º do art. 19 da Resolução n. 367/2013, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 5º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 6º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 7º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Autran Machado Nobre, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 17/11/2015, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA N. 49, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 367, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os voluntários abaixo relacionados, aprovados no Curso de Capacitação de Conciliadores realizado no período de 08 a 12 de junho de 2015, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para o exercício da função de CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

AIRTON CEZAR DOMINGUES
BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO
JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES MARTINS
NABIA SALIS KISERE
SÉRGIO MARTINS THOMAZ

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 25 da Resolução n. 367/2013 deste Tribunal.

Art. 3º Firmado o compromisso, os conciliadores obrigam-se à prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltadas à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Art. 4º Nos termos do § 1º do art. 19 da Resolução n. 367/2013, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 5º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 6º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 7º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrarão o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA N. 50, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 367, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR as servidoras e voluntárias abaixo relacionadas, aprovadas no “Curso de Capacitação de Conciliadores” realizado no período de 08 a 12 de junho de 2015, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para o exercício da função de CONCILIADORA, na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

ALIETE BARBOSA BACCELLI
ANA CLARA FERNANDES NERES DA COSTA
MARTA FERNANDES MARINHO CURIA
VALMIRA DE FÁTIMA BERNARDINO

Art. 2º As conciliadoras ora nomeadas serão convocadas pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 25 da Resolução n. 367/2013 deste Tribunal.

Art. 3º Firmado o compromisso, as conciliadoras obrigar-se-ão à prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltadas à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Art. 4º Nos termos do § 1º do art. 19 da Resolução n. 367/2013, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 5º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 6º Divulgado o calendário, as conciliadoras informarão, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 7º As conciliadoras nomeadas nesta Portaria integrarão o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA N. 51, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 367, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no “Curso de Formação de Conciliadores” realizado na Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, para o exercício da função de CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

TATIANA GISELLE NONNEMACHER MARQUES

voluntária

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 25 da Resolução n. 367/2013 deste Tribunal.

Art. 3º Firmado o compromisso, a conciliadora obrigará-se à prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltadas à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Art. 4º Nos termos do § 1º do art. 19 da Resolução n. 367/2013, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 5º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 6º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 7º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Autran Machado Nobre, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 17/11/2015, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES, RF 7522** nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **GILSON DE JESUS VITAL PAES, RF 5338**, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **CLICIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL**, RF 2818, por motivo de Compensação pelos Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de **afastamento** do(a) servidor(a) **ELISIA DE JESUS SANTOS BATISTA PESSOA, RF 5738**, por motivo de Compensação pelos Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de **afastamento** do(a) servidor(a) **ELLEN DE OLIVEIRA BICELLI, RF 5480**, por motivo de Compensação pelos Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **CILENE SOARES, RF 1246**, por motivo de Compensação pelos Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São Paulo, em 17/11/2015, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de **afastamento** do(a) servidor(a) **FLAVIA SAMPAIO NOGUEIRA**, RF 6720, por motivo de Compensação pelos Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **DELYANA VIDIGAL**, RF 7416, por motivo de Compensação pelos Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de **afastamento** do(a) servidor(a) **LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI, RF 3738**, por motivo de Compensação pelos Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de **afastamento** do(a) servidor(a) **LUCIANA CONCEICAO DA SILVA, RF 5699**, por motivo de Compensação pelos Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de **afastamento** do(a) servidor(a) **ELAINE CARDOSO PERES, RF 2388**, por motivo de Compensação pelos Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de **afastamento** do(a) servidor(a) **LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA**, por motivo de Compensação pelos Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **LARISSA LACERDA GONCALVES DE ASSIS, RF 7223**, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **JOSE LUIZ FERNANDES DAS NEVES, RF 2623**, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **ANA PAULA FERREIRA NUNES GOMES, RF 7350**, por

motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de expediente, *ex officio*, de retificação dos processos de averbação do tempo de serviço prestado pela servidora **MAYRA PARSANEZI - RF 6019** ao Segundo Tribunal de Alçada Civil e à Justiça Federal de São Paulo (Informação SECT 1347764 e Decisão SUTJ 1385314), e de licença prêmio por assiduidade, pelos seguintes motivos:

Averbação de Tempo de Serviço

a) quanto ao tempo de serviço prestado ao Segundo Tribunal de Alçada Civil, faz-se necessária a retificação para averbar o período também para fins de licença especial, com base no art. 10 da Resolução nº 141/2011 - C/JF/Brasília e art. 116 da Lei nº 1.711/52; e

b) quanto ao tempo de serviço prestado à Justiça Federal de São Paulo, a retificação se faz necessária para averbar o período para licença prêmio por assiduidade, suprimindo-se a finalidade de licença para capacitação, tendo em vista o disposto no art. 10 da Resolução nº 141/2011 - C/JF/Brasília e no art. 87 (redação original) da Lei nº 8.112/90.

Licença Prêmio por Assiduidade

Com relação ao processo de licença prêmio por assiduidade relativa à servidora, faz-se necessária sua retificação para adequá-lo segundo a averbação de tempo de serviço, incluindo-se para fins de licença prêmio por assiduidade 7 dias de licença saúde usufruída no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, alterando-se, assim, o período aquisitivo referente ao 2º quinquênio de efetivo exercício de 14.07.88 a 19.07.93 para 14.07.88 a 12.07.93.

Saliento que, no interesse do serviço, foi deferido o gozo de licença prêmio por assiduidade à servidora, num total de 2 (dois) meses, no período de 04.11.91 a 04.12.91 (usufruído no Tribunal Regional Federal da 3ª Região) e no período de 08.10.2015 a 06.11.2015 (usufruído nesta Seccional), restando-lhe 4 (quatro) meses para gozo oportuno.

Isto posto, **DETERMINO** a retificação do processo de averbação do tempo de serviço e do processo de licença prêmio por assiduidade, referentes à servidora MAYRA PARSANEZI, R.F. 6019, nos termos seguintes:

I - averbação do tempo de serviço:

- empresas privadas: de 22.03.1982 a 23.03.1983 (período contínuo).

367 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, V, da Lei nº 8.112/90.

- Prefeitura de São Paulo: de 25.03.1983 a 14.06.1983.

82 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos dos arts. 6º, §§ 1º e 2º, e 11 da Resolução nº 141/2011-C/JF/Brasília e dos arts. 80, I, e 145, XI, da Lei nº 1.711/52.

Segundo Tribunal de Alçada Civil: de 15.06.1983 a 22.04.1985.

677 dias, já descontada 1 falta justificada, para fins de aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional por tempo de serviço e licença especial, nos termos dos arts. 80, I, 116 e 145, XI, da Lei nº 1.711/52.

- Justiça Federal de São Paulo: de 23.04.1985 a 31.12.1989.

1714 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional por tempo de serviço e licença prêmio por assiduidade, nos termos dos arts. 67 (redação original), 87 (redação original), 100 e da Lei nº 8.112/90.

- Tribunal Regional Federal da 3ª Região: período de 01.01.1990 a 30.06.2008.

6756 dias, referentes ao período de 01.01.1990 a 30.06.2008, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;

3354 dias, referentes ao período de 01.01.1990 a 08.03.1999, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 8º, inciso VI, da Resolução nº 141/2011-C/JF/Brasília e do artigo 67 da Lei nº 8.112/90;

2480 dias, referentes ao período de 01.01.1990 a 15.10.1996, para fins de licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 8º, inciso V, da Resolução nº 141/2011-C/JF/Brasília e artigos 87 (redação original) e 245 da Lei nº 8.112/90; e

4276 dias, referentes ao período de 16.10.1996 a 30.06.2008, para fins de licença para capacitação, nos termos do artigo 87 (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) da Lei nº 8.112/90.

II - alterando o 2º quinquênio de efetivo exercício para fins de licença prêmio por assiduidade, de 14.07.88 a 19.07.93 para 14.07.88 a 12.07.93, nos termos dos arts. 87 (redação original) e 245 da Lei nº 8.112/90, restando à servidora 4 (quatro) meses da referida licença para gozo oportuno.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Expeça-se portaria.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1475894, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 87 (redação original) e 245 da Lei nº 8.112/90 e de acordo com o Processo SEI nº 0024472-11.2014.4.03.8001,

RESOLVE:

DETERMINAR I- a retificação, em parte, da Portaria SECT 0757926 – DIRETORIA DO FORO, referente ao 2º período concessivo de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE da servidora **MAYRA PARSANEZI**, RF 6019, para constar como período aquisitivo o interregno compreendido de 14.07.88 a 12.07.93, sendo que já foram usufruídos 02 (dois) meses da referida licença, nos períodos de 04.11.91 a 04.12.91 (usufruído no Tribunal Regional Federal da 3ª Região) e no período de 08.10.2015 a 06.11.2015 (usufruído nesta Seccional); e **II** - a averbação do período residual, para fins de Licença para Capacitação, nos termos do art. 87 (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) da Lei nº. 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **LORAINÉ DE SOUZA**, RF 3676, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Torno sem efeito a solicitação dos dias 24 e 25/09/2015, autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **KARLENE MACEDO DE OLIVEIRA**, RF 2866, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 17 e 18/09/2015, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES, RF 7522, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA EMILIA FERNANDES CIRIACO, RF 2655, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES, RF 7522, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PATRICIA BARTHMAN JORDAO ANTONIASSI MACCARONE, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MEIRE JOSIANE FAELIS CAPPUCCELLI, RF 7069, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCO AURELIO LEITE DA SILVA, RF 1603, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SERGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ELIANA GALINDO SILVA, RF 2147 em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS LEONARDO MARTINS DA SILVA, RF 7689, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MONICA SAYURI OSAKI, RF 3274 em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIEL FERREIRA DE BRITO, RF 5833 em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCELO ANTONIO TOTOLI, RF 3800, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CRISTIANO COELHO GRECO, RF 6167 em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de **afastamento** do(a) servidor(a) **LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI, RF 3738**, por motivo de Compensação pelos Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1476964, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juizes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Santos, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Consultor:

Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de **afastamento** do(a) servidor(a) **MARLISE APARECIDA LEMOS SILVA, RF 3919**, por motivo de Compensação pelos Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de **afastamento** do(a) servidor(a) **LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS, RF 3515**,
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 19/11/2015 21/57

por motivo de Compensação pelos Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **ADRIANO AYUB PEREIRA DA SILVA, RF 7380** em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **IANE BARBOSA DE ANDRADE, RF 3900**, por motivo de Compensação pelos Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **ELIANE BEZERRA DE SOUZA, RF 5763**, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA, RF 859**, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Considerando a Informação SUCA 1454976, Despacho SUCA 1455085, Informação SUTJ 1474911, bem como todos os elementos que deste expediente consta, **AUTORIZO** o pagamento da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) à servidora **SHEILA MARIA SILVA DO VALE, RF 4081**, no período de 19.10.15 até o término da licença à gestante.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUPA E NUAUF.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **SIMONE DE OLIVEIRA THIERS, RF 5508**, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAUF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço referente à servidora **CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI, RF 985**, uma vez que teve descontados de seu tempo de serviço 30 (trinta) dias atinentes à licença para tratar doença em pessoa da família, nos termos do artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê: *Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:*

Inciso II: “... **a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses** (Grifos Nossos).

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 preleciona: “... *serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias.*”

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme Informação SECT 1455314, os 30 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família acumulados pela interessada durante a vigência do adicional por tempo de serviço devem ser contados para fins de anuênios, por terem sido usufruídos dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 12269/2010. Conseqüentemente, os períodos aquisitivos do 2º ao 8º anuênios foram antecipados, o que terá efeitos financeiros porque a alteração recairá sobre os meses em que estes foram completados. Além disso, a servidora incorporou o 9º anuênio, também em razão deste acréscimo de 30 dias.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento 1455304.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 1455314 e o disposto no Art. 67, parágrafo único e Art. 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90, Art. 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 e Art. 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 2º ao 8º anuênios, bem como a concessão do 9º anuênio e o pagamento do 2º anuênio a partir de 01.02.1992, do 3º anuênio a partir de 01.02.1993, do 4º anuênio a partir de 01.02.1994, do 5º anuênio a partir de

01.02.1995, do 6º anuênio a partir de 01.02.1996, do 7º anuênio a partir de 01.02.1997, do 8º anuênio a partir de 01.02.1998 e do 9º anuênio a partir de 01.02.1999, inclusive por exercícios findos, que a servidora fez jus, deduzindo-se os eventuais valores pagos a este título.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de averbação do adicional por tempo de serviço ao servidor **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO MOURA, RF 8046**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal que entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 03.08.2015, com fundamento no Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, a servidora teve averbado 4261 (quatro mil duzentos e sessenta e um) dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, o que lhe dá direito ao recebimento de 11 (onze) anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 1453656 e o disposto no Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a averbação de 11% (onze por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, bem como o respectivo pagamento a partir de 03.08.2015, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Ao NUAF para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 30 (trinta) dias de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, da servidora **MYRIAM CONCEICAO FERREIRA DE MATTOS GUIZELINI, RF 867**.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê: *Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:*

Inciso II: “... a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses (Grifos Nossos).

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 preleciona: “... serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias.

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme Informação SECT 1459428 a retificação proposta implica na alteração do período aquisitivo do 9º anuênio e, conseqüentemente de seu efeito financeiro de 01.02.1999 para 01.01.1999, o que geraria pagamento em favor da servidora. Ocorre que este anuênio já vinha sendo pago desde 01.01.1999, em desacordo com normas vigentes à época em que isto foi feito. Porém este procedimento foi validado a partir da entrada em vigor da Lei nº. 12269/2010.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento 1459262.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 1459428 e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 19/11/2015 24/57

Resolução nº. 159/2011–CJF, autorizo a revisão do ato de concessão do 9º anuênio, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO

Processo SEI nº 0034520-92.2015.4.03.8001

Documento nº 1476374

Defiro a Redução Temporária de Jornada de Trabalho, com fundamento na Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e nos Art. 3º combinado com Art. 26 e 28 da Lei 10.741 de 1º outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, aos servidores abaixo:

WALDEMIR DA SILVA CONCEIÇÃO - RF 1298

Período: 365 dias - 02/12/2015 a 30/11/2016

AUREA DA LÚCIA DA COSTA - RF 1407

Período: 365 dias - 02/12/2015 a 30/11/2016

VERA LÚCIA SANT ANNA KOCERKA - RF 1589

Período: 365 dias - 02/12/2015 a 30/11/2016

LEONILDE PUNTEL - RF 2696

Período: 365 dias - 02/12/2015 a 30/11/2016

JOÃO DUTRA AGUILAR DE OLIVEIRA - RF 2769

Período: 365 dias - 02/12/2015 a 30/11/2016

ELISABETE LOPES NAPOLI - RF 3781

Período: 365 dias - 02/12/2015 a 30/11/2016

TAKEO ITO - RF 5401

Período: 365 dias - 02/12/2015 a 30/11/2016

ESTELA MARIA DOS SANTOS BONANZINI

Período: 365 dias - 02/12/2015 a 30/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/11/2015, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1463132, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4951	EDSON DE PAULA JUNIOR	C12	C13	24.09.2015
5087	SANDRA REGINA CAETANO	C12	C13	22.10.2015
5564	DANIELA MACCAGNAN	B10	C11	09.09.2015
5669	ANTONIO FERNANDO BENVENUTO	B10	C11	05.10.2015
5685	MARCIA CRISTINA ELIAS DA COSTA	B10	C11	07.10.2015
5688	ALEXANDRE CONTTI	B10	C11	07.10.2015
5689	MARINA ANGELA PREVITI	B10	C11	07.10.2015
5690	NELCIANE MAGRON	B10	C11	07.10.2015
5916	MARIA TERESA LA PADULA BARROS	B9	B10	18.07.2015
6024	RENATA CRISTINA MARQUEIS JOSE	B10	C11	09.02.2015
6117	MAYRA TADAIESKI MESSER	B7	B8	18.07.2015
6208	MARCELO TADEU FREITAS COSTA	B7	B8	13.10.2015
6209	HELOISA HUSADEL TELLES	B7	B8	13.10.2015
6214	DAVINA MARIA RODRIGUES VILLAR	B7	B8	13.10.2015
6220	SILVIO KIYOSHI INOGUTI	B7	B8	13.10.2015
6410	LETICIA DANIELE BOSSONARIO	B6	B7	25.05.2015
6433	JOAO CARLOS FRANCA PERES	B6	B7	22.06.2015
7649	POLLYANA RODRIGUES DE FREITAS	B7	B8	24.10.2015

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4948	ANA MARIA MARIANO CASTILHO	C12	C13	17.09.2015
5989	MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO	B7	B8	17.03.2015
6892	FLAVIA VILELA FERREIRA	A4	A5	08.06.2015
7015	WAGNER DONADIO DE JESUS	A4	A5	17.10.2015
7021	CRISTIANE SANTOS LIMA	A4	A5	24.10.2015

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4879	ROGERIO COSTA FERREIRA	B9	B10	18.06.2015

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4867	MARCOS OLIVEIRA RODRIGUES	C12	C13	14.05.2015
5080	LUCIANA DE PAULA SANTOS	C12	C13	22.10.2015
5096	FABIANA ZANIN MOREIRA	C12	C13	31.10.2015
5514	RUBENS CIGALA	B10	C11	01.04.2015
5589	MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE	B10	C11	14.09.2015
5659	LEANDRA TOME SENZATO	B10	C11	30.09.2015
5680	PRISCILA SAPUCAIA TORTURELLO	B10	C11	05.10.2015
5697	EMILIA YOSHII	B10	C11	07.10.2015
5700	SANDRA CRISTINA MORALES	B10	C11	07.10.2015
5732	CATARINA TOSHIE SEQUIA FUNAGOSHI	B10	C11	14.10.2015
5733	ANDRE VASCONCELOS MANOEL	B10	C11	14.10.2015
5800	DIVANNIR RIBEIRO BARILE	B10	C11	16.02.2015
5861	MARCIA CRISTINA LUCA	B9	B10	29.04.2015
5876	RENATA RODRIGUES MARTINS	B9	B10	28.04.2015
6151	MAISA FATIMA DE ROSSI MARELLI	B7	B8	12.08.2015
6240	CHRISIANA SANTOS CALHEIROS	B7	B8	20.10.2015
6492	TATIANE FERREIRA MATUOKA	B6	B7	19.10.2015

6616	MARISOL BELLO ZAMANA	A5	B6	21.10.2015
6770	ANA MARIA CUSTODIO	A4	A5	28.02.2015
6878	IVANA THAIS DORNE E SILVA	A4	A5	15.06.2015
6951	DEBORA REGINA VIEIRA	A4	A5	18.07.2015
7002	LILIAN CANDIDO PUCCINI	A4	A5	17.10.2015
7008	LUIZ REINALDO SEPAROVIC	A4	A5	17.10.2015

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5501	WALDEMIR VIEIRA DE BARROS	B10	C11	22.03.2015
7023	MARCELO SANTOS DE SOUZA	A4	A5	24.10.2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1463425, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5800	DIVANNIR RIBEIRO BARILE	B7	B8	17.02.2013
5800	DIVANNIR RIBEIRO BARILE	B8	B9	17.02.2014

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1459504, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7060	ALISSON MARQUES DO ROSARIO	A4	A5	16/11/2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1468744, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, à servidora abaixo relacionada, como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
7516	CLAUDIA REGINA FERREIRA MORCILLO	A2	A3	11.09.2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1468691, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, bem como, nos termos da decisão proferida no documento SEI nº 1468612, resolve:

I - CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, à servidora abaixo relacionada, como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
7516	CLAUDIA REGINA FERREIRA MORCILLO	A1	A2	11.09.2014

II – AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1473851, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora MAYUMI CORREA TADOKORO, RF 8050, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 2ª Vara de Execuções Fiscais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1475760, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora CÁTIA MACHADO FERLA, RF 6288, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, do Juizado Especial Federal de Bauru;

II - DISPENSAR a servidora ANA LÚCIA LEUTEVILER PEREIRA, RF 3944, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Juizado Especial Federal de Bauru;

III - DISPENSAR a servidora ANA CAROLINA LÚCIO CALANCA, RF 7158, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento, do Juizado Especial Federal de Bauru;

IV - DESIGNAR a servidora LÚCIA HELENA FABBRO DIAS, RF 7565, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, do Juizado Especial Federal de Bauru;

V - DESIGNAR a servidora ELISET ROSOLEN BIGHETTI, RF 6868, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Juizado Especial Federal de Bauru;

VI - DESIGNAR a servidora CLÁUDIA EUGÊNIA DE SENA MELO, RF 2921, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento, do Juizado Especial Federal de Bauru.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034604-93.2015.4.03.8001

Documento nº 1478527

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5589 - MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 26/10/2015 a 30/10/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/11/2015, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033872-15.2015.4.03.8001

Documento nº 1466837

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5675 - RENATA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 10/11/2015 A
11/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/11/2015, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034292-20.2015.4.03.8001

Documento nº 1476509

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6835 - SILMARA CORREA BAILON

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 10/11/2015 a 11/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/11/2015, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033660-91.2015.4.03.8001

Documento nº 1475897

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4110 - MONICA AMARO SERRA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 04/11/2015 a 11/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/11/2015, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0029399-83.2015.4.03.8001

Documento nº 1388642

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
4053 - ROGERIO FERREIRA DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 01/10/2015 a 20/10/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/11/2015, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033853-09.2015.4.03.8001

Documento nº 1475639

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
4036 - ROSANGELA QUIRINO DE SOUSA AMARAL

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 11/11/2015 a 13/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/11/2015, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033985-66.2015.4.03.8001

Documento nº 1467889

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3110 - MARIA DO CARMO DA SILVA BERNARDO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 11/11/2015 a 17/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/11/2015, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 1473902 - DFORS/SP/ADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Encaminhem-se os autos ao **Núcleo Financeiro** para pagamento da Nota Fiscal nº 100 (doc. 1455086), emitida pela empresa **MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, **retendo-se, preventivamente, o valor de R\$3.067,83 (três mil, sessenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, referente à multa moratória, com fundamento na Cláusula 13, subitem 2.1, da ARP nº 12.865.10.15.

3. **Autorizo** a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** por uma das formas previstas no artigo 26, §3º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

5. **Cientifique-se** o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

6. **Em seguida**, que o Núcleo Gestor **cientifique o Fiscal do Contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Vistos, etc.

1. A empresa **MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA - ME**, embora intimada (docs. 1436285 e 1436578), deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada no doc. 1473445 dos autos.

2. Isto posto, **aplico** à empresa **MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA - ME** a **penalidade de multa compensatória no valor de R\$44,24 (quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, pelo descumprimento do prazo de garantia vinculado à primeira aplicação do lote 1, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.2.1, alínea "e", do Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2014 (doc. 1339935).

3. **Intime-se** a empresa **MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA - ME** por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "P", da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2015, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1479194, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 0545161, de 03 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **VAGNER LUCIO DA SILVA**, RF 6860, como Fiscal Titular, e **GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA**, RF 5994, como Fiscal Substituto do Contrato: Ata de Registro de Preços nº 12.835.10.14, Nota de Empenho 2015NE003055 (1470999) e Nota de Empenho 2015NE003056 (1471005), celebrado com a empresa **VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.936.513/0001-71, para fornecimento de materiais necessários para recomposição de placas de forro no Fórum Cível de São Paulo - Ministro Pedro Lessa e no Fórum Federal de Bragança Paulista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 18/11/2015, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 73/2015-COOR/CÍVEL

O JUIZ FEDERAL CLÉCIO BRASCHI, COORDENADOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a licença médica do servidor no período de 27/10/2015 a 20/11/2015;

RESOLVE:

ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS, RF 5346, Técnico Judiciário, anteriormente marcada para o período de 03/11/2015 a 20/11/2015, para o período de 23/11/2015 a 10/12/2015, exercício 2015.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 16 de novembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi**, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício, em 17/11/2015, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 1474096, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Dr. **ALESSANDRO DIAFERIA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo – 1ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará de plantão durante o período de **07/10/2016 a 15/01/2016**,

RESOLVE, designar os servidores para prestarem serviço nos referidos dias, conforme escala abaixo:

DIA 09/01/2016

MARCELO DE SOUSA - RF 7532

VINÍCIUS MIRANDA DA SILVA - RF 6664

VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO - 7815

DIA 10/01/2016

GUILHERME SCHMIDT - RF 7915

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS - RF 3446

VINÍCIUS MIRANDA DA SILVA - RF 6664

Consignar que a Diretora de Secretaria, VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292, poderá ficar em plantão remoto nos dias acima, podendo adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias.

Estabelecer por fim, que os dias comprovadamente trabalhados nos períodos mencionados serão compensados, seguindo a conveniência do serviço, na proporção de 01 (um) dia para cada dia trabalhado durante o plantão, observando-se a compensação determinada na Portaria nº 6134, de 02 de setembro de 2010 da E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 17/11/2015, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1472985, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DOUTORA **FERNANDA SOUZA HUTZLER**, M.M. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora ANA PAULA NEVES CAMARGO - RF 5683, Oficial de Gabinete FC 05 da 2ª Vara Gabinete, esteve em Licença Médica no período de 09 a 11/11/2015,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora GEORGINA DE PAULA BRASILEIRO GONÇALVES - RF 7284, para substituir a servidora ANA PAULA NEVES CAMARGO - RF 5683, no período de Licença Médica supra citado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Souza Hutzler, Juíza Federal**, em 17/11/2015, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 1476110, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Doutora **SILVIA MARIA ROCHA**, Juíza Federal na 2ª Vara Criminal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

Alterar o período de férias do servidor AGNALDO RODRIGUES MACENA, RF 1384, já marcadas para o período de 09 a 18/12/2015, para fruição no novo período compreendido entre 10 a 19/12/2015, tendo em vista a licença/afastamento do servidor no período de 26/10/2015 a 09/12/2015, conforme processo SEI nº 0031906-17.2015.4.03.8001.

SILVIA MARIA ROCHA
JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 17/11/2015, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 1456805, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO**, Juiz Federal Substituto na Titularidade da 3ª Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora **ANA PAULA RODRIGUES MIZOBUCHI**, Técnico Judiciário, RF 4581, **Oficial de Gabinete (FC-5)**, para gozo de férias regulamentares no período de **13/10/2015 a 30/10/2015**, bem como em virtude de compensação de dias trabalhados em plantão judiciário e mediante banco de horas **no período de 05/10/2015 a 09/10/2015**,

RESOLVE:

DESIGNAR para substituí-la, na referida função comissionada e no período mencionado, a servidora **ANA PAULA PILOTO**, Técnico Judiciário, RF 7999.

São Paulo, 09 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal Substituto**, em 17/11/2015, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 1461554, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DOUTORA ADRIANA DELBONI TARICCO, Juíza Federal Substituta da 9ª Vara Criminal Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

- retificar parcialmente a Portaria nº 05421920, para **TORNAR SEM EFEITO** a substituição de ANDREA ACCIOLY MOREIRA, RF 4548 no período de **15/10 a 24/10/14**.

São Paulo, 10 de novembro de 2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal Substituta**, em 17/11/2015, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1461643, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DOUTORA ADRIANA DELBONI TARICCO, Juíza Federal substituta da 9ª Vara Criminal Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

- retificar parcialmente a Portaria de Substituição nº 0934473, para constar a substituição de ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS,

RF 3804 (item II) como segue:

onde se lê: "...no período de 18/02/2015 a 23/02/2015..."

leia-se: "...no período de 19/02/2015 a 23/02/2015..."

São Paulo, 10 de novembro de 2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal Substituta**, em 17/11/2015, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 1472078, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor em exercício da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução nº. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para os magistrados desta Subseção Judiciária, conforme segue:

I – Plantão Judiciário Semanal:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO(A)
de 23/11 a 29/11/2015	1ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

Art. 2.º Informar, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefone (0xx18) 3117-0150, *fac simile* (0xx18) 3117-0195.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 17/11/2015, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 1476550, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR NELSON DE FREITAS PORFÍRIO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar o período de gozo de férias do oficial de justiça avaliador federal Fernando Chama de Freitas, RF 4755, anteriormente marcado de 19/11/15 a 18/12/15, para que seja gozado no período de 11/02/16 a 11/03/16, em razão da necessidade do serviço.

Campinas, 17 de novembro de 2015.

NELSON DE FREITAS PORFÍRIO JÚNIOR

Juiz Federal Corregedor da Central

de Mandados de Campinas em exercício

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson de Freitas Porfírio Junior, Juiz Federal**, em 17/11/2015, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 1477068, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR **NELSON DE FREITAS PORFÍRIO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

RESOLVE

Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos aos meses de outubro/2015 e novembro/2015, no período das 09h00 às 12h00:

- TATIANA S. DE ALMEIDA, RF 4451, nos dias 03 e 04/10;
- JOÃO PAULO MEIRELLES, RF 8020, nos dias 10 e 11/10;
- MÁRCIA G. DE M. NETO, RF 4723, nos dias 12, 17 e 18/10;
- FERNANDO LUIZ PEREIRA, RF 4450, nos dias 24 e 25/10;
- LÍCIA MOULIN MARINO JORGE, RF 7693, nos dias 30, 31/10 e 01/11;
- MARIA DE FÁTIMA R. FIGUEIREDO, RF 1809, nos dias 02, 07 e 08/11;
- IRIVAM ROBERTO PELEGRINI, RF 1897, nos dias 14 e 15/11;
- ISMAEL DOMINGUES, RF 5215, nos dias 20, 21 e 22/11;
- VANDERLEI DE SOUZA SILVA, RF 6364, nos dias 28 e 29/11.

Campinas, 17 de novembro de 2015.

NELSON DE FREITAS PORFÍRIO JÚNIOR

Juiz Federal Corregedor da

Central de Mandados em exercício

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson de Freitas Porfírio Junior, Juiz Federal**, em 17/11/2015, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 1476502, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR NELSON DE FREITAS PORFÍRIO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o dia 27/11/2015, da 2ª parcela de férias, marcada de 23/11/2015 a 04/12/2015 (12 dias), referente à servidora MARIA CECÍLIA CECONELLO, RF: 2039, ficando a fruição de 01 dia remanescente para o dia 22/03/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson de Freitas Porfírio Junior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 17/11/2015, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1476457, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR NELSON DE FREITAS PORFÍRIO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
17 e 18/11/2015	RAUL MARIANO JÚNIOR

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson de Freitas Porfírio Junior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 17/11/2015, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 1476107, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **GLAUCIA APARECIDA VALENTIM CARVALHO SVERZUT**, Técnica Judiciária, RF 1324, ocupante do cargo de Supervisora do Setor de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), se encontrou de licença saúde no dia 12/11/2015 (Processo SEI Nº 0034088-73.2015.4.03.8001).

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO**, Técnica Judiciária, RF 4943, para substituí-la.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 17/11/2015, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1475379, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelos servidores abaixo indicados, a possibilidade de compensação e de indicação de substitutos aos que ocupam cargo em função comissionada,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR ELIANE DANTAS DE SÁ BIANCAMANO, Técnica Judiciária, RF 7662, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a compensar o dia **19/11/2015**, utilizando do banco de horas extraordinárias realizadas no mês de setembro/2015, ficando **DESIGNADA ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO**, Técnica Judiciária, RF 4943, para substituí-la, e a compensar os dias **22 e 23/11/2015**, utilizando horas realizadas nos plantões dos dias 03 e 04/10/2015 ficando **DESIGNADA LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM**, Analista Judiciária, RF 4642, para substituí-la.

2. AUTORIZAR HELOÍSA PERES RIBEIRO, Analista Judiciária, RF 7338, a compensar o dia **07/12/2015** utilizando do banco de horas extraordinárias realizadas no dia 17/05/2015.

3. AUTORIZAR LUCI HISSAE HAMAGUCHI, Técnica Judiciária, RF 4492, a compensar o dia **07/12/2015** utilizando do banco de horas extraordinárias realizadas durante o mês de novembro/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 17/11/2015, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 1472460, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde da servidora ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, RF 4873, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 09/10/2015 a 28/10/2015, sua licença-maternidade a partir do dia 05/11/2015 e os termos das Portarias 1306451, 1455794 e 1464276,

RESOLVE:

Retificar as Portarias 1455794 e 1464276 para que, onde se lê: "...no período de 13/11/2015 a 07/01/2016", leia-se: "...nos períodos de 13 a **22/11/2015** e de **04/12/2015** a 07/01/2016", mantendo as referidas Portarias nos seus demais termos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 17/11/2015, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 1465501, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor Renato de Carvalho Viana, Corregedor da Central de Mandados e da CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Oficial de Justiça Avaliador Federal Helton Rodrigues da Silva Leite, RF 4660, no dia 12/11/2015, para entrega do ofício nº 1.208/2015, com Pedido de Busca e Apreensão nº 0003279-41.2015.403.6113, na Delegacia de Polícia Federal em Ribeirão Preto (mandado nº. 2-01749/15 – 2ª Vara Federal de Franca).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 13/11/2015, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

AVISO

O Excelentíssimo Senhor Doutor RODRIGO OLIVA MONTEIRO, Juiz Federal, Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152/2012 do Egrégio CNJ

AVISA e torna público que:

I - O plantão será realizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Dr.(a)

LUCIANA JACÓ BRAGA	19/11/2015 a 27/11/2015	6ª Vara
---------------------------	--------------------------------	----------------

II – Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução N° 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia deste Aviso deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção; à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal**, em 17/11/2015, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA N° 1474525, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Excelentíssimo Doutor RODRIGO OLIVA MONTEIRO, Juiz Federal, Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 132 e 133 do Provimento Geral Consolidado da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região n. 64/2005-COGE;

RESOLVE:

Tendo em vista as opções e atendendo aos interesses do serviço e dos magistrados, APROVAR a escala dos JUIZES FEDERAIS DISTRIBUIDORES, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
Janeiro	CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO
Fevereiro	PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA
Março	RODRIGO OLIVA MONTEIRO
Abril	LUCIANA JACÓ BRAGA
Maiο	PAULA MANTOVANI AVELINO
Junho	MÁRCIO FERRO CATAPANI

ESTABELEECER que nos eventuais impedimentos do Juiz Federal Distribuidor este será substituído pelo magistrado mais moderno do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal**, em 17/11/2015, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA N° 1476422, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor RODRIGO OLIVA MONTEIRO, Juiz Federal Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas durante o feriado forense.

RESOLVE:

Tendo em vista as opções, e atendendo aos interesses do serviço, **APROVAR** a **ESCALA DE RECESSO FORENSE**, para vigorar no período de 20/12/2015 a 06/01/2016, das 9h às 12h, da seguinte forma:

Servidor(a)	PERÍODO
Cleusa dos Santos M. S. Conceição RF 3983	21, 22 e 23/12/15
Ivani Dunq Ferreira Wojciuk RF 1719	21 e 22/12/15
Katia Augusta Rios Pereira RF 5871	21, 22/12, 04, 05 e 06/01/16
Airton Carvalho Reis Junior RF 4818	28 e 29/12/15
Roseli Maria de Siqueira RF 5543	21 e 22/12/15
Demetrio Palma Facchini RF 1898	06/01/16
Ana Maria Rodrigues da Silva RF 5145	21, 22 e 23/12/15
Adilson Bellini RF 1899	04/01/16
Aldo Sunas RF 902	21, 22 e 23/12/15

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal**, em 17/11/2015, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 1474898, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **DR. RODRIGO OLIVA MONTEIRO**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço e a escala de férias,

RESOLVE

INDICAR o servidor **ANTONIO EUVALDO DE SOUSA**, RF 5366, técnico judiciário, para substituir **SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI**, RF 5730, Supervisora do processamento de inquéritos (FC5), que gozou férias no período de 03 de novembro de 2015 a 12 de novembro de 2015.

AUTORIZAR a servidora **SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI**, RF 5730, Supervisora do processamento de inquéritos (FC5) a compensar com o banco de horas o dia 13 de novembro de 2015, indicando para substituí-la nesta data o servidor **ANTONIO EUVALDO DE SOUSA**, RF 5366, técnico judiciário.

INDICAR o servidor **ATAÍDE DE SOUZA TORRES**, RF 5638, técnico judiciário, para substituir **MARCIA CRISTINA DE**

CARVALHO GUEDES BARRETO, RF 3888, Supervisora do processamento de mandados de segurança e medidas cautelares (FC5), que gozará férias no período de 25 de novembro de 2015 a 04 de dezembro de 2015.

AUTORIZAR a servidora **MARCIA CRISTINA DE CARVALHO GUEDES BARRETO**, RF 3888, Supervisora do processamento de mandados de segurança e medidas cautelares (FC5), a compensar com o banco de horas o dia 07 de dezembro de 2015, indicando para substituí-la nesta data o servidor **ATAÍDE DE SOUZA TORRES**, RF 5638, técnico judiciário.

AUTORIZAR o servidor **VALMIRO MACHADO MEIRELES**, RF 5137, a compensar com o banco de horas o dia 10 de novembro de 2015.

AUTORIZAR o servidor **LUÍS FERNANDO BERGÓC DE OLIVEIRA**, RF 1922, Diretor de Secretaria (CJ3) a compensar com o banco de horas o dia 19 de novembro de 2015, indicando para substituí-lo nesta data a servidora **ALINE SOCHAN MAGNONI**, RF 3158, técnica judiciária.

INDICAR o servidor **ATAÍDE DE SOUZA TORRES**, RF 5638, técnico judiciário, para substituir **MARCIA CRISTINA DE CARVALHO GUEDES BARRETO**, RF 3888, Supervisora do processamento de mandados de segurança e medidas cautelares (FC5), que gozará férias no período de 07 de janeiro de 2016 a 16 de janeiro de 2016.

INDICAR a servidora **ALINE SOCHAN MAGNONI**, RF 3158, técnica judiciária, para substituir **LUÍS FERNANDO BERGÓC DE OLIVEIRA**, RF 1922, Diretor de Secretaria (CJ3), que gozará férias no período de 07 de janeiro de 2016 a 16 de janeiro de 2016.

INDICAR o servidor **VALMIRO MACHADO MEIRELES**, RF 5137, técnico judiciário, para substituir **ALINE SOCHAN MAGNONI**, RF 3158, Oficial de Gabinete (FC5), que gozará férias no período de 18 de janeiro de 2016 a 01 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal**, em 17/11/2015, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 54/2015-SE06, DE 17.11.2015

Trata da alteração de períodos de férias de servidora em virtude de gozo de licença gestante.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

1. ALTERAR o gozo da 3ª (terceira) parcela de férias, exercício 2015, pela servidora **SHEILA MARIA SILVA DO VALE**, Técnico Judiciário, RF 4081, desta 6ª Vara Federal de Guarulhos, anteriormente marcada para o período de 07.01.2016 a 16.01.2016, conforme disposto na Portaria nº 59-SE06, de 04 de setembro de 2014, para o período de 01.05.2016 a 10.05.2016, em virtude de fruição de licença gestante no lapso temporal de 03.11.2015 a 30.04.2016.

2. ALTERAR, a pedido da referida servidora, o gozo das parcelas de férias, exercício 2016, desta 6ª Vara Federal de Guarulhos, conforme disposto na Portaria nº 41/2015-SE06, de 27 de agosto de 2015, da seguinte forma:

1ª parcela: de 01.06.2016 a 20.06.2016, modificar para 11.05.2016 a 30.05.2016;

2ª parcela: de 16.11.2016 a 25.11.2016, modificar para 31.05.2016 a 09.06.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 17/11/2015, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 55/2015-SE-06, DE 17.11.2015

Cuida da designação de servidores plantonistas.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que esta 6ª Vara Federal de Guarulhos ficará responsável pela realização do Plantão Judiciário no período compreendido entre às 19:00 horas do dia 19.11.2015 e às 09:00 horas do dia 27.11.2015,

RESOLVE:

I. DESIGNAR os servidores lotados e em exercício nesta 6ª Vara Federal de Guarulhos, que deverão prestar serviços no plantão durante o período supramencionado, observada a Portaria 006/2015-SE06, de 13.01.2015, com alterações:

ANA VICTORIA WALLACE CUÉLLAR, Analista Judiciário, RF 5847;

ANDREZA TATIERI BERTONCINI, Analista Judiciário, RF 7714;

CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA, Analista Judiciário, RF 5674;

FLORISVAL BRUNO CAVALLE, Técnico Judiciário, RF 3411;

ROMERO FRANÇA AREJANO, Técnico Judiciário, RF 8165

II. DETERMINAR que as horas trabalhadas em regime de plantão deverão ser compensadas nos termos da legislação em vigor, preferencialmente, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o seu término, e obrigatoriamente dentro do exercício de 2015, mediante prévia autorização da Diretora de Secretaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 17/11/2015, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 1476421, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

FÉRIAS REGULAMENTARES - ALTERAÇÃO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, na Portaria SEI 0650411/2014, referente ao servidor **FERNANDO MAKOTO NUMAZAWA**, RF 4239, **por absoluta necessidade do serviço**, a 3ª parcela de férias anteriormente marcadas de **30 de novembro a 09 de dezembro de 2015 (10 dias)**, para o período de **09 a 18 de dezembro de 2015 (10 dias)**, exercício 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 17/11/2015, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 1472750, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal Diretor do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 23/11 às 09h de 27/11/2015	3ª	Daniela Paulovich de Lima

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é PIRA_VARA03_SEC@trf3.jus.br.

III – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 17/11/2015, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 1472793, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 011/2015, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

CONSIDERANDO interesse do servidor;

RESOLVE:

REDESIGNAR o *terceiro período* de férias (Exercício 2014/2015) do servidor **FÁBIO CAMARGO E SILVA**, Técnico
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 19/11/2015 45/57

Judiciário, RF. 4454, de 09/12 a 18/12/2015 para 25/01 a 03/02/2016 (10 dias).

CANCELAR os períodos de férias de férias (Exercício 2015/2016) do servidor **FÁBIO CAMARGO E SILVA**, Técnico Judiciário, RF. 4454, quais sejam, 25/01 a 03/02/2016 (10 dias), 18/07 a 27/07/2016 (10 dias) e 07/12 a 16/12/2016 (10 dias);

DESIGNAR períodos de férias (Exercício 2015/2016) do servidor **FÁBIO CAMARGO E SILVA**, Técnico Judiciário, RF. 4454, para **18/07 a 27/07/2016** (10 dias) e para **27/11 a 16/12/2016** (20 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juiz Federal, em 16/11/2015, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 1467923, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal Titular da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o cronograma das obras de reforma do piso relativo ao 2º andar do prédio desta Justiça Federal de Ribeirão Preto, com início da 4ª etapa previsto para 23/11/2015,

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos judiciais desta 9ª. Vara de Ribeirão Preto, expediente e atendimento externo, nos dias 23/11/15, 24/11/2015 e 25/11/2015, ficando os prazos judiciais, iniciados ou findados durante mencionado período, prorrogados para o próximo dia útil.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri**, Juiz Federal, em 17/11/2015, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 1473420, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

O Dr. **ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas de férias da servidora Sonia Regina Sorrentino Atanes, RF 3082, exercícios 2014 e 2015, conforme segue:

Exercício 2014

De:

3ª parcela: 09/12/2015 a 18/12/2015

Para:

3ª parcela: 11/01/2016 a 20/01/2016

Exercício 2015

De:

1a.Parcela: 11/01/2016 a 20/01/2016

2a.Parcela: 28/03/2016 a 06/04/2016

3a.Parcela: 12/09/2016 a 21/09/2016

Para:

1a.Parcela: 28/03/2016 a 06/04/2016

2a.Parcela: 12/09/2016 a 21/09/2016

3a.Parcela: 16/11/2016 a 25/11/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 17/11/2015, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1419986, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE :

APROVAR o pedido do servidor **LUIZ MEIRELLES**, RF **2371**, de gozo das férias referente ao exercício de 2016, sem a antecipação de remuneração, e com a antecipação de parcela do 13º salário, para os **períodos de 14/06/2016 a 26/06/2016 (13 dias) e 16/11/2016 a 02/12/2016 (17 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 21/10/2015, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 1475416, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XIII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterruptão da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do CNJ, que dispõe sobre a competência do Diretor do Foro e Diretores das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do art. 459 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região, que autorizou a realização de plantão regional, observados os critérios gerais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição das atribuições judiciais nos plantões de finais de semana e feriados de forma equitativa entre os magistrados e servidores do grupo de Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO a conveniência de utilização da tecnologia para fins de comunicação dos atos processuais, mediante o uso de aparelhos de vídeo conferência para fins de acesso do interessado à imagem e à voz do magistrado plantonista,

CONSIDERANDO a elaboração de escala de plantão para o período do recesso 2015/2015;

RESOLVE

RESOLVE:

I. Unificar o plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Jales, Catanduva e São José do Rio Preto no período compreendido entre o dia 20 de dezembro 2015 e 06 de janeiro de 2016, obedecendo-se a escala de plantão específica para o período do recesso, Portaria nº 1475243, de 17 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 17/11/2015, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 1475243, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL Diretor da 6ª Subseção Judiciária de São José do Rio Preto-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão judiciário referente ao período do recesso para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, fazendo constar conforme segue:

Período	Vara	Juiz (a)	Telefone
20 a 22/12/2015	3ª	Adenir Pereira da Silva	(17) 3216-8800
23 a 25/12/2015	4ª	Adenir Pereira da Silva	(17) 3216-8800
26 e 27/12/2015	5ª	Adenir Pereira da Silva	(17) 3216-8800
28/12/2015	5ª	Dênio Silva Thé Cardoso	(17) 3216-8800
29 a 31/12/2015	JEF	Dênio Silva Thé Cardoso	(17) 3216-8800
01 a 03/01/2016	1ª	Dênio Silva Thé Cardoso	(17) 3216-8800
04 a 06/01/2016	2ª	Dênio Silva Thé Cardoso	(17) 3216-8800

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 17/11/2015, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 1475817, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO a ocorrência de absoluta necessidade de serviço

RESOLVE alterar a **fruição** das férias da Servidora **CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669**, marcadas para **14/03/2016 a 23/03/2016**, para **17/02/2016 a 26/02/2016**.

Dê-se ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal Substituto**, em 17/11/2015, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 1473786, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor **BRUNO TAKAHASHI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO** na titularidade da 6ª Vara Federal Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

RETIFICAR as seguintes portarias, para constar como segue:

- **Portaria 0777862/2014**

onde se lê: "... no referido período".

leia-se: "... no período de **15/10/2014 a 17/10/2014**".

- **Portaria 0777865/2014**

onde se lê: "... no referido período".

leia-se: "... no período de **08/11/2014 a 14/11/2014**".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 17/11/2015, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA Nº 1477549, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA nº 29/2015 – 1ª VARA/OURINHOS

A DOUTORA **ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA**, MM. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de ser retificada a Portaria nº 1469869, expedida nesta 1ª Vara Federal de Ourinhos, SP, sob nº 27/2015, em razão de equívoco no período de férias designadas ao servidor **Luiz Eduardo Laraya**, RF 7275,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 1469869, relativa à designação de novo período de férias ao servidor **Luiz Eduardo Laraya**, RF 7275, Analista Judiciário, de modo que passe a constar como sendo de 25.01.2016 a 05.02.2016, ao invés de 10.02.2016 a 19.02.2016, como constou equivocadamente.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ourinhos, 17 de novembro de 2015.

ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa**, Juiz Federal, em 17/11/2015, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 1434077, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

A DRA. FLÁVIA DE TOLEDO CERA, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	SETOR	MAGISTRADO
19h de 20/11/2015 às 09h de 27/11/2015	JEF	Drª. Marília R. G. de Aguiar Leonel Ferreira

Art. 2º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juíza Federal**, em 17/11/2015, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 1471197, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação dos membros da Comissão Setorial de Desfazimento de bens Inservíveis

O Doutor JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 06/2004 da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o Provimento nº 357, de 21/08/2012, que alterou a competência da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Catanduva para Vara Federal mista com Juizado Especial Adjunto;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de alterar a composição dos membros da Comissão Setorial de Desfazimento de Bens deste Fórum Federal de Catanduva- 36ª Subseção Judiciária, instituída pela Portaria nº 09/2005-JEFCATANDUVA, alterada posteriormente pelas portarias 13/2008-JEFCATANDUVA e 15/2011-JEFCATANDUVA.

RESOLVE:

ESTABELEECER a Comissão Setorial de Desfazimento deste Fórum Federal de Catanduva – 36ª Subseção Judiciária, para desfazimento de materiais, bem como resíduos oriundos de reformas.

DESIGNAR para compor a aludida Comissão os seguintes servidores: 1) Elizandra Spurio (RF 5336); 2) Ana Carolina Rodrigues Morozini (RF 7324); 3) Sandra Cristina Morales, (RF 5700).

Ficam revogadas as Portarias nº 09/2005, 13/2008 e 15/2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 17/11/2015, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS
Juiz Federal Presidente da
Comissão Setorial de Desfazimento

EDITAL

PROGRAMA DE GESTÃO DOCUMENTAL

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 001/2015

DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

(PRAZO DE 45 DIAS)

O Exmo. Sr. Juiz Federal Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da 36ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na Resolução nº 318/2014 do Conselho da Justiça Federal e a Recomendação nº 37 do Conselho Nacional de Justiça, alterada pela Recomendação nº 46 do Conselho Nacional de Justiça – TORNA PÚBLICA a adoção de providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal – PCTT.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório eletrônico consolidado, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br.

A eliminação de DOCUMENTOS visa a implementar as diretrizes básicas do programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus, que têm como principais objetivos racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, pela necessidade de racionalização do espaço físico das áreas de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;

2. As partes interessadas poderão solicitar a guarda de DOCUMENTO, com fulcro no parágrafo 1º do art. 23, da Resolução nº 318/2014, EXCLUSIVAMENTE, mediante preenchimento do formulário, sob o título “REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR” disponível na página www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Seção Judiciária de Primeiro Grau em SÃO PAULO, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;

3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados nos Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo durante o horário de expediente, e deverão conter:

- a. Os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação;
- b. A descrição do DOCUMENTO, com identificação da entidade geradora e sua classificação e período de abrangência;
- c. Documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;

4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido previsto no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;

5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, ao Núcleo de Apoio Regional de Catanduva, localizado na Avenida Comendador Antônio Stocco, nº81, Vila Industrial, Catanduva/SP, para retirada do DOCUMENTO. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada;

6. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação;

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Catanduva, 16 de novembro de 2015.

JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS
Juiz Federal Presidente da
Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 17/11/2015, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO

Processo SEI nº 0003373-45.2015.4.03.8002

Documento nº 1473575

Defiro o pedido de afastamento da servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI**, RF 7118, em virtude de casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei 8.112/90, no período de **14 a 21.11.2015** (8d).

À SUPE para as anotações.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 17/11/2015, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas no Art. 4º, I, "c", da Resolução 079/2009-CJF, e no § 2º do Art. 1º da Resolução nº 191/2009-TRF3, torna público o **9º Concurso de Alteração de Lotação 2015**, destinado ao preenchimento do claro de lotação para o cargo de:

Técnico Judiciário, Área Administrativa

01 (uma) vaga na Subseção Judiciária de Ponta Porã – MS.

I – O prazo de inscrição será de **3 (três) dias**, contados da publicação deste Edital, devendo o interessado encaminhar **somente por e-mail**, para a Seção de Pessoal, devidamente digitalizado, o requerimento dirigido ao Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo I, com a anuência do Juiz Federal a que estiver subordinado;

II - O servidor poderá indicar outras lotações de seu interesse, na hipótese de surgimento de novos claros de lotação em decorrência deste concurso;

III- Para os fins do item I, considera-se data do protocolo aquela em que o requerimento for enviado, **por e-mail**, à Seção de Pessoal da Subseção Judiciária de Campo Grande;

IV – O servidor que tiver sua lotação alterada no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul somente poderá ter novo pedido de alteração de lotação apreciado após o decurso de **02 (dois) anos**, ressalvadas as hipóteses de deslocamento para acompanhamento de cônjuge ou companheiro e por motivo de doença do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente;

V – Será desclassificado do certame, após comprovação da Seção de Pessoal, o servidor que tiver sofrido penalidade de advertência no último ano ou de suspensão, nos últimos 3 (três) anos anteriores ao pedido;

VI – Será permitida a participação dos servidores removidos, por meio do SINAR, sendo que a data válida para os critérios de desempate será aquela em que o servidor foi lotado na Seccional Sul-mato-grossense.

VII - Será também permitida a participação dos servidores que estiveram cedidos/removidos/em licença para acompanhamento de cônjuge, lotados em unidade diversa a que estiver se inscrevendo, desde que o requerimento contenha a anuência dos juízes da lotação originária e da unidade em que estiver prestando serviços, e que o servidor passe a atuar, **em definitivo**, na unidade para o qual for contemplado.

VIII – Havendo número de interessados superior ao da vaga oferecida, serão adotados os seguintes critérios de desempate, observando-se o dia **31/10/2015** como data limite para a contagem de tempo:

- a) maior tempo de serviço na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul;
- b) maior tempo de serviço no Poder Judiciário da União;
- c) maior tempo de serviço público federal;
- d) maior prole;
- e) maior idade.

IX - A alteração de lotação dar-se-á **a pedido**, pelo que a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul **não** arcará com nenhum ônus financeiro dela decorrente, tampouco fornecerá ao servidor certidão declarando interesse da administração na alteração de lotação, principalmente para fins de acompanhamento de cônjuge e transferência para instituição de ensino superior;

X – Será divulgada no Diário Eletrônico a lista dos servidores inscritos (lotação de origem/classificações obtidas);

XI - O prazo para eventual recurso, que será dirigido ao Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, encaminhado à Seção de Pessoal, via correio eletrônico, será de **01 (um) dia**, após a publicação da lista com as respectivas classificações;

XII – Decorrido o prazo para eventuais recursos, será homologado o resultado final pela Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com a divulgação, no Diário Eletrônico, do nome dos servidores que terão suas lotações alteradas e as respectivas lotações de origem. A partir de então, não poderá haver desistência do processo de alteração de lotação;

XIII – Para que não haja prejuízo à unidade de lotação de origem, a efetiva alteração de lotação ocorrerá somente após 10 (dez) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício, ressalvada a liberação, antes desse prazo, pelo respectivo Juiz Federal, conforme previsto no modelo de requerimento constante do Anexo I;

XIV – Decorrido o prazo mencionado no item anterior, o servidor disporá de **03 (três) dias corridos** para a retomada do exercício do cargo na nova lotação;

XV – Se não ocorrer a alteração de lotação por força do presente Edital, o cargo será ocupado por candidato habilitado no Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

XVI - A lotação definitiva nas unidades das Subseções Judiciárias dos servidores contemplados, ficará a critério do Diretor da Subseção.

ANEXO

9º EDITAL DE CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO 2015

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br ou (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00. **Recebimento das propostas:** até 03/12/2015, às 11h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 03/12/2015, às 11h00.

Marinalva Wassouf Candéa de Freitas
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Supervisor**, em 18/11/2015, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 1475719, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA

O Doutor **ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **DANILO CESAR MAFFEI** gozará de licença em virtude de casamento no período de 14 a 21/11/2015;

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, Técnica Judiciário, RF 7441, para exercer em substituição, a função de Supervisora da Seção de Apoio Administrativo no período de 16 a 20.11.2015, sem prejuízo de suas atribuições.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã/MS, 17 de novembro de 2015.

ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Federal Substituto**, em 17/11/2015, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

2A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 1478629, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, titular da 2ª Vara Federal de Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008- DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO o requerimento de dispensa de Função Comissionada constante do Processo SEI nº 0003409-

87.2015.4.03.8002, formulada pelo servidor que autorizou o servidor **LUIZ HUMBERTO MONTESSI YULE**, Técnico Judiciário, RF 7437;

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **LUIZ HUMBERTO MONTESSI YULE**, Técnico Judiciário, RF 7437, da função comissionada de Assistente Técnico (FC2), a partir de 17/11/2015;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 18/11/2015, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1477191, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008- DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, Analista Judiciário, RF 7426, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 2ª Vara Federal de Ponta Porã, compensou, com autorização deste Juízo, no dia 16/11/2015, trabalho realizado em final de semana e/ou feriados e estrará em gozo de férias no período de 10/12/2015 a 18/12/2015 (9 dias);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **FLAVIA RODRIGUES GUEBUR ARAUJO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 6968, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 16/11/2015 e no período de 10/12/2015 a 18/12/2015 (9 dias), sem prejuízo de suas atribuições.

II – DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 18/11/2015, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.